

= DECRETO Nº45/73, de 31/12/73 =

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA
A, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de C\$ 1.830,20 (um mil oitocentos e trinta cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

- 6 - SERVICIOS JURIDICOS
3130-05 - Serviços de Terceiros C\$830,20
- 16- ESCOLAS MUNICIPAIS
3130-61 - Serviços de Terceiros C\$1000,00

ARTIGO 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação

- 6 - SERVICIOS JURIDICOS
3140-05 - Encargos Diversos C\$830,20
- 16 - ESCOLAS MUNICIPAIS
3111-61-0100 - Venc. e Vantagens Fixas C\$1000,00

ARTIGO 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de dezembro de 1973.

M. Bonadia
= MARIO DE MELLO BONADIA =
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

M. Batista
MARIA JOSE BATISTA
Escriturária resp. p/exp. da Secretaria